



PREFEITURA DE LINHARES/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO Nº 2846/2023/SEME

Linhares/ES, 27 de novembro de 2023.

Ao Senhor
RONALD PASSOS PEREIRA
Vereador da Câmara Municipal de Linhares

Assunto: Resposta ao Processo Nº 7734/2023

Senhor Vereador,

Em atenção ao ofício supramencionado, informamos que o livro “Estórias de Jabuti” foi disponibilizado diretamente às escolas pelo Governo Federal, em 2014, de modo que não houve o intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SEME) na seleção do conteúdo.

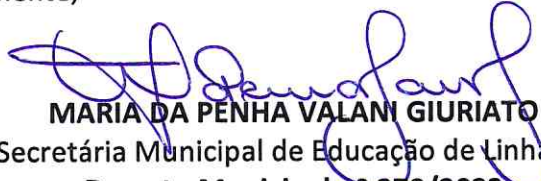
Todavia, reconhecendo a inadequação dos termos empregados no livro ao público estudantil, nos encarregamos de tomar as providências necessárias para a retirada do conteúdo dos acervos escolares.

Nesse sentido, a SEME já notificou as escolas da rede municipal para que procedam à verificação da existência do livro “Estórias de Jabuti” em seu acervo.

Não obstante, foi requerido às escolas que, havendo exemplares do livro em seu acervo, suspendam imediatamente o uso, isolando o material dos alunos.

Por fim, requeremos que tais livros sejam encaminhados à esta Secretaria com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,


MARIA DA PENHA VALANI GIURIATO
Secretária Municipal de Educação de Linhares
Decreto Municipal nº 370/2023



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3200380030003400350035003A005000, Documento assinado digitalmente

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200380030003400350035003A005000

Assinado eletronicamente por **LOURIVAL BORGES DE AGUIAR JUNIOR** em 20/12/2023 10:04

Checksum: **B78CA75E57967A9D1330A87EB3CFE48E98B2DA9678D9859F24656E7882D1F87C**



Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200380030003400350035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.